Lei n.º 1.592 /2000

Altera número de cargos do Anexo II da Lei n.º 1.402/96.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o número de vagas do cargo a seguir numerado, constando do Anexo II da Lei n.º 1.402/96, mantendo-se inalterados os demais componentes da tabela:

Secretária- Datilógrafa = 07 vagas.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2000

José Dionísio de Faria Prefeito Municipal.